



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2/2023

Nº Processo: 7/2023

Data Processo: 23/01/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 27/02/2023 as 08:46, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA - COPERFAPS 08.694.285/0001-10
 COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL 12.720.068/0001-24

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto n° 0902/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes n° 1 e n° 2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL E COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA "COPERFAPS", com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e os representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Após a empresa COPERFAPS não apresentar a documentação de alvará sanitário pois de acordo com a mesma a resolução normativa 003/12/2021 as empresas considerada de baixo risco não é obrigatório a apresentação de alvará sanitário. Deixada a palavra livre. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

RAQUEL SGARBOSSA ALVES
PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO LUIZ SNORR
(COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL)

ARACELI BISATTO
(COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA - COPERFAPS)
